



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional a

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001505/2017

Data: 07/04/2017 Horário: 17:04

Legislativo - PAR 48/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei nº 31/17, e respectivas  
emendas, recebido em 79/03/17, e registrado sob o nº 56/17, de autoria da Sra.  
Prefeita Municipal, nos seguintes termos:**

Analizando o Projeto de Lei, **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ALTERAR A LEI MUNICIPAL 2.952/07, e suas emendas, verifiquei  
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34,  
inciso IV, sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.**

Assim, com as emendas,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 05 de abril de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Vice-Presidente

